



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.323, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Educação, no valor de R\$ 879.783,50, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.627/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 879.783,50 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em favor do Departamento Municipal de Educação, conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.627/2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.03.12.361.0006.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	744	1.571.000.0000	360.612,50
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	745	1.571.000.0000	519.171,00
TOTAL			879.783,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2026, na fonte de recurso a seguir especificada, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.571.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	879.783,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de julho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal